

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Número do Processo - SEI
202500005015601

Trata-se de procedimento de **Inexigibilidade de licitação**, SISLOG**114283**, visando à **Contratação do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos O Uso Da Inteligência Artificial"**, desenvolvido pela **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, ministrado por **Thiag Anderson Zagatto**..

Destacam-se algumas providências que devem ser adotadas para a devida regularidade procedimental, a saber:

Recomenda-se a revisão da necessidade de formalização da contratação via Termo de Contrato. Apesar de tratar-se de **inexigibilidade de licitação**, cabe destacar que a contratação apresenta elementos que autorizam, por **analogia aos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, a sua formalização por meio de **nota de empenho de despesa**, em substituição ao instrumento contratual. Embora a contratação tenha sido realizada por **inexigibilidade**, o **valor da contratação (R\$ 57.200,00)** é **inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II (R\$ 62.725,59)**, o que permite o enquadramento **por similaridade** ao inciso I do art. 95. Além disso, a prestação de serviço ocorrerá de forma **pontual e integral, sem que dela resultem obrigações futuras**, o que permite o enquadramento também ao **inciso II** do referido artigo.

Recomenda-se ao adotar a Nota de Empenho reduzir a vigência para 1 (um) mês.

Constar no segundo parágrafo do ETP que se trata de uma contratação direta (inciso V), visto que o paragrafo é uma justificativa da elaboração do ETP **simplicado** que o art. 14 do Decreto estadual nº 10.207 preve as situações da adoção do ETP simplificado: *"O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no **inciso V do art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação direta por inexigibilidade referente aquisição do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos: O Uso da Inteligência Artificial", desenvolvido pela Connect On Marketing de Eventos LTDA."***

Retificar no **item 2.14 do ETP** a redação refente o inciso da vigência do contrato. *"O prazo de vigência contratual é de 03 (três) meses, contados imediatamente após a **divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021."*

Tornar visível o **título do Tópico 5** do TR.

Retificar o **Tópico 6 do TR** referente aos requisitos tecnológicos /logísticos, conforme o ETP separando as obrigações da Contratante e da Contratada.

Retificar o **item 7.2 do TR** a responsabilidade do local é da **Contratante**: *"O objeto contratado deverá ser prestado no local oferecido pela **Contratante**: Sede da Secretaria da Economia - Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila Goiânia - GO - Cep: 74.653-900, Bloco A, em Goiânia - GO."*

Recomendo à equipe de planejamento que, em atenção ao Decreto Estadual nº 9.900, de 7 de julho de 2021 (art. 10), justifique detalhadamente a diferença entre o valor unitário estimado de R\$ 1.430,00 para 40 servidores e as notas fiscais apresentadas, que indicam R\$ 1.250,00 para 60 servidores, ou, alternativamente, apresente outras cotações compatíveis com o mercado ou negocie com a empresa fornecedora, a fim de assegurar que o orçamento estimado esteja condizente com os preços praticados, garantindo a economicidade e conformidade legal da contratação.

Cabe destacar que a responsabilidade pela elaboração dos documentos relativos à etapa preparatória da contratação recai sobre os integrantes requisitante e técnico, conforme previsto na legislação vigente. Ao agente responsável pela contratação direta compete supervisionar o processo e indicar providências para o adequado andamento procedimental. Assim, recomenda-se o encaminhamento

dos autos à **Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEALS** desta Pasta para as devidas providências.

MARIANA COELHO MARQUES
Agente de Contratação Direta
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Versão do Doc. Padrão
0.01